

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,80

Serente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 20.475-A, DE 7 DE MAIO DE 1951**

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica contado, para todos os efeitos, menos para o de percepção de quaisquer indenizações, o período de afastamento constante do protocolado da Secretaria da Segurança Pública, sob n. 10.227-51, do guarda civil de Classe Distinta, da Guarda Civil de São Paulo — José de Araujo, até a data de sua readmissão.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Epidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 20.522-B, DE 20 DE MAIO DE 1951**

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Barão de Surui", de Tatuí, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE — PF — III — classe "H", lotado no Ginásio Estadual de Jardinópolis, pelo Decreto n. 19.884-A, de 25-10, publicado a 17-11-1950, presentemente vago.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 20.541-A, DE 30 DE MAIO DE 1951**

Declara feriado escolar o dia 1.º de junho do corrente ano, no município de Vera Cruz.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica decretado feriado escolar, no município de Vera Cruz, o dia 1.º de junho do corrente ano, data em que se comemoram as festividades do Padroeiro da cidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de maio de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,  
Diretor Geral, Substituto

**PALÁCIO DO GOVERNO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

EM 24 DO CORRENTE:

No processo GG n. 182-49 — referência 6.880-48—SSP., em que solicita reconsideração de despacho que manteve o ato que o demitiu do cargo de carcereiro: "Deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 38, em face do disposto nos incisos II, I, a parte, e III, do artigo 219 do Estatuto". NOTA: o despacho cuja reconsideração foi solicitada é de 2-5-1951, e do teor seguinte: — "Mantenho o ato que, nos termos do artigo 239, inciso VII, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, demitiu o requerente".

No processo GG n. 1.270-50 — referência 6.251-50—S.T., relativo a representação em que a Associação dos Inspetores do Trabalho pleiteia retificação de despacho exarado no processo referente a Maria Muller Gouvea e outros: "A vista do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, mantenho o despacho de fls. 19, não procedendo

as objeções contra ele arguidas na representação de fls. 20".

No processo GG n. 2.838-50 — em que Carmen Barbosa Garcia solicita autorização para prestar novo exame ou concessão de pontos que faltam para ser aprovada em concurso promovido pelo Departamento de Educação: "Arquive-se em vista da informação".

No processo GG n. 3.065-50 — em que Manoel Pereira Nunes, cabo reformado da Força Pública do Estado, solicita melhoria de sua reforma: "Indeferido. O decreto-lei n. 14.103, de 1.º de agosto de 1944, é posterior à reforma do interessado, não podendo beneficiá-lo, portanto".

No processo GG n. 4.280-50 — referências 190.398-50-S.J., 190.399-50-S.J., 190.400-50-S.J., 190.407-50-S.J., .... 190.408-50-S.J., 190.409-50-S.J. e 190.410-50-S.J., nos quais Guilherme Ellerkmann, Antonio Rossi, Joaquim Moreira Lopes, Americo Cervi, Romeu Prestes, Afriano Pereira de Carvalho e Domingos Antonio Braz, pleiteiam sejam enquadrados no cargo de "Mestre", em igualdade de condições com o que foi feito relativamente a Mario Prado Germano, Darlo Mazzini, José Ramos de Lima e Philadelpho Moreira: "Indeferido, à vista das informações, pelas quais se vê que a situação dos requerentes não é idêntica à dos funcionários citados".

No processo GG n. 84-51 — referência 6.612-50-S.T., em que Moacir Raimundo da Silva pleiteia seja nomeado para o cargo de Inspetor do Trabalho: "Arquive-se em vista do parecer do Serviço de Assistência Jurídica".

No processo GG n. 335-51 — referência 3.104-45-SSP., e apenso, em que Francisco Pereira, guarda civil reformado, solicita revisão do processo relativo a sua aposentadoria, visto ter sido a mesma concedida com 50% de vencimentos: "Indeferido. A reforma do requerente foi efetivada de inteiro acordo com a legislação vigente na época, não se justificando, portanto, a retificação do respectivo ato".

No processo GG n. 836-51 — referência 193.244-51-S.J., em que Benedito Bernardes da Silva, oficial de justiça, solicita a concessão de mais a 6a parte de seus vencimentos: "Observe o requerente a disposição do artigo 1.º do Decreto n. 17.895, de 23 de janeiro de 1948 e o art. 219, alínea VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos".

No processo GG n. 1.358-51 — referência autos de recurso da Junta Comercial do Estado, sobre recurso interposto pela Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda., contra ato da referida Junta: "A vista dos pareceres, mantenho a decisão da Junta Comercial".

No processo GG n. 1.454-51 — referência D.C.E. 136-50, em que Olavo Franco Bueno, Diretor de Caixa Econômica, padrão "O", pleiteia efetivação: "Faça-se o expediente para a efetivação requerida, à vista do resolvido em casos idênticos, por força da Lei n. 311, de 27-6-1949".

EM 29 DO CORRENTE:

No processo GG n. 342-49 — referência G n. 4.423-50 S. F., em que Antonio Ribeiro Verquiere, pleiteia seja readmitido no cargo de Fiscal de Rendas. — "Indeferido, à vista do disposto no art. 1.º, "a", da Resolução n. 281, de 7-3-1951, combinado com o art. 13, V, do Estatuto dos Funcionários".

No processo GG n. 1.535-50 — em que o bel. Nelson da Veiga, Delegado de Polícia, recorre de despacho que lhe negou expedição de novo título de liquidação de tempo de serviço para efeito de 6.ª parte. — "Mantenho o despacho anterior que está conforme a lei. A Secretaria da Fazenda para os fins do item 7 do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete e depois à Comissão do Serviço Civil, para dizer sobre a sugestão do item 9 do mesmo parecer".

No processo GG n. 2.051-50 — referência G n. 36.907-50, em que Joaquim Fernandes Fialho, pleiteia adquirir prédio pertencente ao Estado. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG n. 1.040-51 — referência 187.447-50-S. J., em que José Lourenço de Almeida Prado Filho, fiscal de armazéns gerais da Junta Comercial do Estado, pleiteia efetivação. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG n. 1.396-51 — referência 305.579-50-S. A., e apensos, em que João de Paiva Carvalho, biólogo, classe "L", solicita pagamento de diferença de tempo integral. — "A vista da conclusão a que chegou o Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, reformo o despacho anterior, determinando se pague ao interessado a diferença pleiteada, como tem sido resolvido em casos idênticos".

No processo GG n. 1.401-51 — referência 574-47-S.G. e apensos, em que Osvaldo Zicardi representa contra o provimento de Manoel Santiago da Silva no ofício do registro civil do distrito de Tupiniquins. — "Arquive-se, em face dos pareceres da Assessoria Técnico-Legislativa e da Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 1.445-51 — referência 5.052-51-S.E., em que Eurico de Mello Braga, prof. primário, pleiteia seja dispensado, por equidade, da reposição de importância recebida irregularmente. — "Em vista dos esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação e do

parecer do Serviço de Assistência Jurídica, dispense a reposição da importância recebida pelo serviço efetivamente prestado como professor secundário".

No processo GG n. 1.696-51 — em que a Secretaria da Segurança Pública solicita seja aprovada a requisição da importância de Cr\$ 3.176,80 (três mil, cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a transporte de presos, desta Capital à Santos. — "Aprovo". — 24-5-1951.

EM 30 DO CORRENTE

No processo GG n. 814-51 — referência 7.413-51-SSPAS., em que o dr. Luiz Salles Gomes, diretor, padrão "O", do Instituto "Adolfo Lutz", solicita seja publicada a apostila de 27-7-49, pela qual foi declarado que o cargo que então ocupava, de diretor padrão "T" (antigo), passou a integrar a Tabela II, PP., da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social. — "Indeferido, em face do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, por falta de amparo legal".

Retificação: — Publicados novamente os despachos abaixo, por terem sido enviados com incorreções. — (D. O. de 18-5-1951).

No processo GG n. 806-51 — Referência 3.723-49-SSP., em que o bel. Osmar Cavalcanti de Albuquerque, assistente de administração, recorre de despacho que determinou o arquivamento de processo, negando-se-lhe vista do mesmo. — "Deffro o pedido de fls. 111 tão somente para que ao requerente seja dada vista do processo; fica excluída, portanto, a restituição de prazo para recurso, por ele pretendida e que se não justifica".

No processo GG n. 3.504-50 — em que Demétrio José Berbari, guarda diarista da Penitenciária Agrícola de Taubaté, pleiteia efetivação. — "A efetivação pleiteada pelo interessado, não tem amparo legal. Reconheço-lhe, entretanto, nos termos do art. 30, letra "c" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 5.º, da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, o direito à estabilidade na função que, na qualidade de extranumerário diarista, exerceia por ocasião da promulgação da Constituição do Estado".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 15.610, de 26-1-46, o Dr. Paulo Cesar de Azevedo Antunes para exercer as funções de Diretor, do grupo IV, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, em vaga decorrente do falecimento do Prof. Dr. Geraldo Horácio de Paula Souza. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, na conformidade dos termos dos artigos 16, inciso V, 90 e 95 e 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Noé Masotti para, no período de 15-III-51 a 31-XII-51, substituir o Sr. Armando Chieffi no cargo de Assistente, padrão "L", de T.I., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, em virtude de seu impedimento por estar substituindo o Prof. João Soares Veiga. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, fundamentado nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, em caráter excepcional, a d. Lucia Molina, Auxiliar Técnico, padrão "P", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 1 (hum) ano, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Departamento Médico da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Concedendo, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, a partir de 8-5-51, ao Sr. Luiz Carrazato, Servente, classe "C", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica.

Declarando competir, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado, ao Dr. José de Freitas Valle Filho, Engenheiro, classe "V", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 24-2-50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

REITORIA

PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS

Proc. 19.646-50: — F.M. — Dr. José Lima Pedreira de Freitas — Cr\$ 9.200,00 — Despesas com aquisição de material para pesquisa científica.

Proc. 5.163-51: — D.C.A.S. — Sr. Guelho Oscar Campagna — Cr\$ 4.500,00 — Verba n. 2/400.